

LEI MUNICIPAL Nº 244



Itaberaba, 11 de julho de 1963.

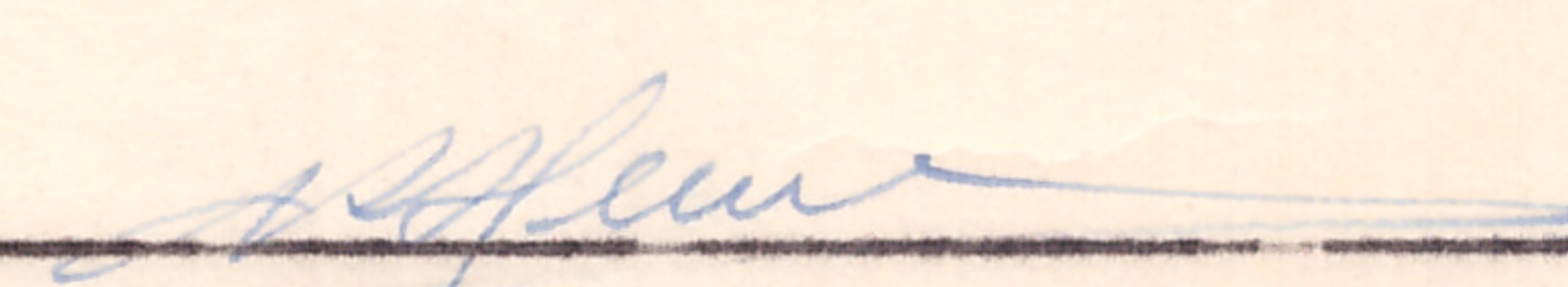
Oriundo da Câmara de Vereadores deste Município.

Abre um crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$300.000,00), para construção de um cemitério no povoado de Guaribas neste Município.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$300.000,00), destinados a construção de um cemitério no povoado de Guaribas neste Município

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 11 de JULHO DE 1963.


Dr. Nelson Ribeiro de Alencar

Prefeito.